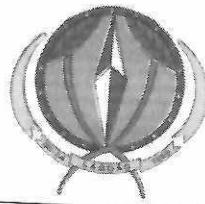


05/11/23
Recebido



Aprovado por Unanimidade

Em: 04 / 11 / 2023

Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 058/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 058/2023**
Lagoão, 29 de novembro de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), para dar suporte a Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 MICRO-AÇUDES, com recursos da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, contemplado através da Consulta Popular/Avançar RS, no valor repassado de R\$ 76.800,00

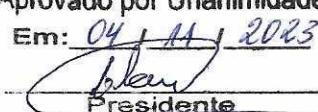
Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE

Aprovado por Unanimidade

Em: 04/11/2023


Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 058/2023.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 76.800,00*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0060-ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.xxx -ESCAVAÇÃO DE 12 MICRO-AÇUDES C/ SDR/RS

33903900000 – Outros Serv.de Terc.PJ..... R\$ 76.800,00

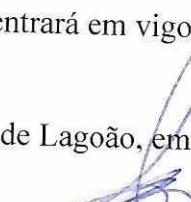
VINC. 1613

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de AUXILIOS E CONVÉNIOS pela transferência de Recursos do SDR do Governo Estadual, no valor de R\$ 76.800,00

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de novembro de 2023


CIRÂNO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIO